



INTERESSADO/MANTENEDORA: GLOIRE YAVICH CHELMY LELO BATCHI		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/01612	PARECER Nº: 006/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2023

I - HISTÓRICO:

Em 12 de janeiro de 2023, GLOIRE YAVICH CHELMY LELO BATCHI, residente na Av. Capitão José Pessoa, 489, Bairro Jaguaribe, na cidade de João Pessoa–PB, encaminhou requerimento à Presidência deste Colegiado, solicitando equivalência dos estudos do Ensino Médio realizados na República do Congo/Brazzaville.

II – ANÁLISE:

Procedendo à análise dos documentos constantes do Processo nº 016164/2023, constatamos que:

- O aluno GLOIRE YAVICH CHELMY LELO BATCHI, filho de Charlotte Poaty Mbongo e de Joseph Lelo Batchi, nasceu no dia 6 de outubro de 2003, na República do Congo/Brazzaville;
- No ano letivo de 2020, cursou o Exame de Conclusão do Ensino Médio no Liceu Technique Industriel, equivalente ao Ensino Médio no Brasil;
- O aluno não anexou os demais documentos – Tradução Juramentada e apostilamento devido a dificuldades de aquisição no país onde estudou;
- O Processo encontra-se adequadamente instruído conforme a Resolução CEE-PB nº 090/2018.

III – PARECER:

Em face do exposto, somos de parecer favorável à equivalência dos estudos do Ensino Médio realizados por GLOIRE YAVICH CHELMY LELO BATCHI na República do Congo, no ano letivo de 2020, aos do Ensino Médio no Brasil.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 27 de janeiro de 2023.



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2023.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2023.